



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro  
Ininga, Teresina-PI CEP: 64.049-550 \* Fone: (86) 3235 7974  
Email: [daf.gc@ufpi.com.br](mailto:daf.gc@ufpi.com.br)



**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, E A EMPRESA  
ECOSERVICE MANUTENCAO E MEIO AMBIENTE EIRELI.**

**PROC. Nº 23111.037189/2019-10**

A União, por intermédio do(a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 271/2016, de 16/02/2016, Lucas Lopes de Araújo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2110364-SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 000.577.933-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a ECOSERVICE MANUTENCAO E MEIO AMBIENTE EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.610.121/0001-06 sediado(a) na Rosalina Silva Santos n. 6, Bairro de Fatima, na cidade de Viçosa(MG), Cep: 36.572.142, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Jailson Ricardo de Sá Mendes, brasileiro, separado, empresário, portador da identidade n. 198010243-8, expedida pelo CREA-RJ,, CPF: 407.792.897-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.053091/2018-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão do Sistema de Registro de Preços nº 16/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e atividades corretivas dos equipamentos da Gráfica Universitária da UFPI, especificados no Anexo deste Termo de Referência, englobando conserto e substituição de componentes, partes, instalação de peças e equipamentos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

04.610.121/0001-06 - ECOSERVICE MANUTENCAO E MEIO AMBIENTE EIRELI				
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Serviços de manutenções preventivas e atividades corretivas, conserto e substituição de componentes e partes, instalação de peças e equipamentos	12	R\$19.250,00	R\$ 231.000,00
02	Insumos para aquisição de peças e/ou componentes, conforme detalhado no termo de referência e previsto em manuais, definições e especificações de marca e modelo de cada equipamento (por maior desconto).	1	Valor Estimado: R\$ 201.820,00	R\$ 201.820,00
			Valor com desconto de 15% :	R\$171.547,00



		R\$171.547,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>			<b>R\$ 432.820,00</b>
<b>VALOR TOTAL COM DESCONTO :</b>			<b>R\$ 402.547,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **24/07/2019** e encerramento em **24/07/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 402.547,00 (quatrocentos e dois mil, e quinhentos e quarenta e sete reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Nota de Empenho : 2019NE800836  
Gestão/Unidade: 156181  
Fonte: 810  
Programa de Trabalho: 108565  
Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2019NE800837  
Gestão/Unidade: 156181  
Fonte: 810  
Programa de Trabalho: 108565  
Elemento de Despesa: 339030



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2019, e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2019.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2019.

#### **8. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2019.

#### **9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2019.

#### **10. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2019.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro  
Ininga, Teresina-PI CEP: 64.049-550 \* Fone: (86) 3235 7974  
Email: [daf.gc@ufpi.com.br](mailto:daf.gc@ufpi.com.br)



Teresina – PI, 24 de Julho de 2019.

  
Alexandre Rodrigues Santos  
Administrador  
Diretor Administrativo/UFPI  
SIAPE 25751449

Representante legal da CONTRATANTE

  
04.610.121/0001-06

ECOSERVICE MANUTENÇÃO E  
MEIO AMBIENTE EIRELI

R. ROSALINA SILVA SANTOS, 06

FÁTIMA - CEP 36572-142

VICOSA - MG

TESTEMUNHAS:

- 1- Roseli Kraus de Oliveira CPF 887.688.567-68
- 2- Ana Cibele S. de M. Rocha CPF 014.927.073-92

4.1.1 - Prova Didática, de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos; Será realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

4.1.2 - Prova de Títulos: análise de Curriculum Vitae cadastrado na plataforma Lattes do CNPQ, de caráter classificatório;

4.2 - Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

4.3 - Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e as provas didáticas.

4.4 - Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;

5. DO SALÁRIO: O professor será contratado na Classe Auxiliar, Nível I e receberá remuneração mensal no valor de R\$ 3.576,28 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

6. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final do Diário Oficial da União.

7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: Os candidatos aprovados no regime TI-40 ministrarão até 20 (vinte) horas aulas semanais, o que equivale a 05 (cinco) disciplinas. Os turnos e horários das aulas serão definidos semestralmente nos períodos de oferta das disciplinas, e as aulas poderão ocorrer também aos sábados, por ser dia letivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - O processo seletivo acontecerá de acordo com Cronograma constante do Anexo I;

8.2 - Os temas para a prova didática conforme relação constante do Anexo II;

8.3 - Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição, sendo a entrega da documentação de inteira responsabilidade do candidato;

8.4 - Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

8.5 - Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação;

8.6 - Será vetada a contratação de candidato aprovado cujo último contrato como professor substituído em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

8.7 - A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.8 - A Banca Examinadora do processo seletivo publicará no site eletrônico da UFPI, o cronograma das etapas do processo seletivo, o resultado da solicitação de inscrições, o resultado da prova didática, o resultado da prova de títulos, e o resultado final do certame.

8.9 - É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

#### ANEXO I

#### EDITAL Nº 11, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE CONTABILIDADE

DATA	EVENTO
05 a 07/08/2019	Período de inscrições dos candidatos das 14:30 às 19:00h, no Bloco 03, Sala 08 do Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas - DCCJ.
08/08/2019	Divulgação das inscrições deferidas, a partir das 16:30h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
09/08/2019	Prazo para apresentação de recursos, no horário das 14:30 às 18:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
12/08/2019	Julgamento dos recursos, homologação e divulgação das inscrições, a partir das 16:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
15/08/2019	Início do sorteio do tema para a Prova Didática, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ. (*)
16/08/2019	Início da aplicação da Prova Didática. (**) e (***)
19/08/2019	Divulgação do resultado da Prova Didática, a partir das 17:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
20/08/2019	Prazo para apresentação de recursos, no horário das 14:30 às 18:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
21/08/2019	Divulgação do resultado dos recursos da Prova Didática, a partir das 16:30h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
22/08/2019	Análise, julgamento e pontuação da prova de títulos.
23/08/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo, a partir das 17:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
26/08/2019	Prazo para apresentação de recurso, no horário das 14:30 às 18:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
27/08/2019	Julgamento e resultado do recurso, a partir das 15:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
28/08/2019	Homologação do resultado final do processo seletivo, a partir das 17:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.

(\*) O sorteio do tema para a Prova Didática será realizado a partir das 08:00 horas, com intervalo de hora em hora, seguindo a ordem de inscrição do candidato.

(\*\*) A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema.

(\*\*\*) A definição da sala será divulgada no dia do sorteio.

#### ANEXO II

#### EDITAL Nº 11, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA - ÁREA DE CONTABILIDADE

- . Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido: natureza e mensuração.
- . Balanço Patrimonial: estrutura e divulgação
- . Patrimônio Público: instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)
- . Gestão Pública: Receitas e despesas
- . Procedimentos e técnicas usuais em auditoria.
- . Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis.
- . Reconhecimento e mensuração: valor presente de obrigação por benefício definido e custo do serviço corrente.
- . Instrumentos Financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação
- . Redução do Valor Recuperável de Ativos
- . Reestruturação Societária: Fusão, cisão e incorporação

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111037189201910.

PREGÃO SRP Nº 16/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 04610121000106. Contratado: ECOSERVICE MANUTENCAO E MEIO AMBIENTE EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e atividades corretivas dos equipamentos da Gráfica Universitária da UFPI, englobando conserto e substituição de componentes, partes, instalação de peças e equipamentos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/07/2019 a 24/07/2020. Valor Total: R\$432.820,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE00836 Fonte: 8100000000 - 2019NE00837. Data de Assinatura: 24/07/2019.

(SICON - 01/08/2019) 154048-15265-2019NE00220

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111024328201994. Objeto: Registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO tipo GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para atender demandas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, cujas especificações se encontram descritas de forma clara e precisa na descrição detalhada do material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 02/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portela, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-5-0023-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES  
Coordenadora de Compras e Licitações

(SIASGnet - 01/08/2019) 154048-15265-2019NE00016

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº de Processo: 23116.005322/2019-61. Participes: Universidade Federal do Rio Grande - FURG e Universidade de Extremadura-ESPANHA. Objeto: Acordo de cooperação no campo da docência e difusão da cultura. Vigência: 04 (Quatro) anos. Data da assinatura: 24/07/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº de Processo: 23116.009741/2018-91. Participes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Université de Nantes- França. Objeto: Realizar ações de desenvolvimento de programas de interesse comum em educação e pesquisa entre as instituições. Vigência: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 26/06/2019.

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO

Nº de Processo: 23116.010014/2017-96. Participes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Alfred-Wegener-Institute Helmholtz-AWI. Objeto: Promover a colaboração acadêmica e intercâmbio mútuo. Vigência: de 05 (cinco) anos. Data da assinatura: 26/02/2018.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº de Processo: 23116.005455/2019-38. Participes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Universidade Científica del Sur -PERU. Objeto: Acordo de cooperação acadêmica, científica, tecnológica e cultural. Vigência: 05 (cinco) anos. Data da assinatura: 24/07/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019

Instrumento: Contrato Administrativo Nº 049/2019. Processo Administrativo: 23116.005799/2019-47. Licitação: Dispensada (Lei nº 8.666/93 Art. 25-Caput) - Dispensa Nº 160/2019. Cedente: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Contratada: JULIANA DINIZ GUTIERRES BORGES - Objeto: Cessão de Direitos Autorais do contratado a contratante para edição, publicação e exploração exclusiva de obra literária - Espécie: Contrato Administrativo. Vigência: A partir da assinatura em 30 de julho de 2019 e por 5 (cinco) anos após o lançamento da obra. Assinatura: pela contratante Mozart Tavares Martins Filho - Pró-Reitor de Planejamento e Administração. Juliana Diniz Gutierrez Borges - Contratada. da assinatura: 30.07.2019

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2019

Nº de Processo: 23116.0049272/2019-35. Participes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG, Tropical And South Atlantic Climate-TRIATLAS e Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG. Objeto: Execução do projeto "Marinhas tropicais baseadas no clima no Atlântico Tropical e do Atlântico Sul". Vigência: de 23/07/2019 a 31/05/2023. Data da assinatura: 23/07/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 163/2018

Processo Administrativo: 23116.002995/2003-01. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 038/2003. Dispositivo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2019 a 01/03/2019. Valor Total: R\$ 6.053,86 (seis mil e trinta e três reais com oitenta e seis centavos). da assinatura: 21.12.2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 133/2018

Processo Administrativo: 23116.002995/2003-01. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 038/2003. Dispositivo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/11/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$ 6.053,86 (seis mil e cinquenta e três reais com oitenta e seis centavos). da assinatura: 29.10.2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2019

Processo Administrativo: 23116.002995/2003-01. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 038/2003. Dispositivo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 02/03/2019 a 01/03/2020. da assinatura: 01.03.2019